



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-83000– Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **EDITAL N° 029/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2020**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 1985/2020**

### **PREÂMBULO**

- A sessão pública de processamento do Pregão será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal deste município, localizada à Pça Dr H E Ower Sandolth, 278 no dia 26 de junho de 2020, às 8 horas.
- Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, no dia da sessão inaugural do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (16) 3277-8313, ou ainda, pelo correio eletrônico <http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br>.

A Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, nos termos do Decreto n° 2.152, de 06 de junho de 2.006, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial) n° 20/2020 do tipo **Menor Preço por LOTE** abrigada nos autos do processo administrativo n° 1985/2020 conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

Todos os procedimentos do presente certame obedecerão a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 2.152, de 06 de junho de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que o integram:

- Anexo I - Especificações do objeto;**
- Anexo II - Descrição dos serviços contemplados pela cobertura do seguro;**
- Anexo III - Minuta do contrato de prestação de serviços;**
- Anexo IV - Decreto Municipal n° 2.153, de 06/06/2006;**
- Anexo V - Minuta da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;**
- Anexo VI - Termo de recebimento do Edital: deverá ser digitado, escaneado e enviado ao email da municipalidade, imediatamente após a eventual retirada do Edital via internet.**
- Anexo VII - Termo de opção e declaração para micro e pequena empresa.**
- Anexo VIII – Documentos a disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas desta licitação onerarão os recursos das dotações orçamentárias codificadas sob n°s:

010702 17 00512 0013 2063 0000 377 3.3.90.39.00 00.01.00 110.000 Recurso do Tesouro Municipal  
010701 26 78226 0012 78226 0012 2060 0000 3.3.90.39.00 01.00 110.000 Recurso do Tesouro Municipal  
010602 08 24308 0011 24308 0011 2052 0000 3.3.90.39. 00 01.00 110.000 Recurso do Tesouro Municipal  
010103 06 18106 0002 18106 0002 2004 0000 3.3.90.39. 00 01.00 110.000 Recurso do Tesouro Municipal  
010601 08 24408 0011 24408 0011 2049 0000 3.3.90.39. 00 01.00 110.000 Recurso do Tesouro Municipal  
010203 04 12204 0003 12204 0003 2013 0000 3.3.90.39.000 01.00 110.000 Recurso do Tesouro Municipal  
010702 15 45215 0013 45215 0013 2066 0000 3.3.90.300 01.00 110.000 Recurso do Tesouro Municipal  
010502 10 30110 0010 2043 0000 3.3.90.39.00275 27500 01.00 110.000 Recurso do Tesouro Municipal  
010401 12 12212 0005 2022 0000 3.3.90.39.0014200 01.00 110.000 Recurso do Tesouro Municipal  
010402 12 36112 0006 36112 0006 2027 0000 3.3.90.39. 0.05.00 220.000 Recurso do Tesouro Federal  
010502 10 30110 0010 30110 0010 2044 0000 3.3.90.39.00288 00 01.00 110.000 Recurso do Tesouro Municipal

### **1 DO OBJETO**

1 Constitui objeto deste Pregão a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de seguro total de 58 (cinquenta e oito) veículos pertencentes à frota oficial indicados nos lotes de n°s 1 a 17 e 01 (um) equipamento indicado no lote 18** da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto conforme especificações, detalhamento e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e respectivo Anexo I, que integra este Edital, independente de transcrição.

1.1 As condições de contemplação dos serviços de seguro constam no Anexo II do presente edital e deverá ser considerado pela empresa para oferta de preços dos serviços.

1.2 A empresa poderá, se julgar necessário, realizar vistoria nos veículos a serem segurados.

1.2.1 A opção da não realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

1.3 A empresa vencedora deverá entregar as Apólices no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato. As apólices poderão ser emitidas por lote licitado.

1.4 O contrato dos serviços licitados vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com plena vigência e efeitos a partir das 24 (vinte e quatro) horas da assinatura, podendo ser prorrogado em iguais períodos ao limite máximo de 60 (sessenta) meses garantido os critérios de oportunidade e conveniência para a Administração Pública, conforme previsão no artigo 57 e artigo 62, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

1.5 Ainda que verificado posteriormente discrepância das especificações do objeto descritas na proposta do(s) serviço(s) cotado(s) pela licitante e as características apresentadas nos itens cotados também ensejarão na sua desclassificação.

### **2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Somente poderão participar deste pregão microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos e habilitação previstos neste Edital.

2.2 Estará impedido de participar a empresa que:

- a) Esteja cumprindo sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal na forma do inciso IV, do Artigo 87 da Lei 8.666/93;
- b) Esteja cumprido sanção de suspensão temporária de participação em licitação com a Administração Pública Municipal por praticar qualquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

### **3 DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**

3.1 O Representante da licitante deverá se apresentar para o credenciamento, munido de documento de identidade, na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão.

3.1.1 Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração **ou** de instrumento Público com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa, mencionado no **item 3.1.1**.

3.1.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identidade que contenha foto.

3.2 Ainda que a sessão seja pública e que possa ser assistida por qualquer pessoa, para fins de efetiva participação no pregão, será admitido tão somente **1 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.3 Após o credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados apresentarão ao Pregoeiro, a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, e conforme o caso, a Declaração de opção pelo Sistema Simples Nacional conforme **Anexo VII** deste Edital.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **4 DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| Razão Social da empresa:<br><b>Envelope nº 1 - Proposta</b>    |
| Pregão Presencial nº 20/2020                                   |
| Processo nº 1985/2020                                          |
| Razão Social da empresa:<br><b>Envelope nº 2 - Habilitação</b> |
| Pregão Presencial nº 20/2020                                   |
| Processo nº 1985/2020                                          |

### **5 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**

5.1 O **Anexo I - Especificações do Objeto** descreve todos os itens objeto desta Licitação com todas as informações que serão apresentadas como **Proposta**, devendo no caso de sua utilização, ser datilografado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva procuração/credenciamento, nos termos do **item 3.1.2**, caso não seja o próprio credenciado.

5.2 Deverá estar consignado ainda nas propostas:

5.2.1 a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail, telefone e data.

5.2.2 descrição do objeto da presente licitação, por lote, com indicação da seguradora dos serviços cotados, em estrita conformidade com as especificações do Anexo I e II deste Edital.

5.2.3 preço unitário por lote e total da proposta em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação para cada item licitado.

5.2.4 prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

5.2.5 condições de entrega dos serviços contratados: de acordo com o edital.

5.2.6 as empresas que apresentarem itens em sua proposta com preço unitário por lote composto por mais de dois dígitos após a vírgula, terão os dígitos de milésimos desconsiderados.

**Importante:** Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condição de pagamento e prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**6.1** O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, quanto a **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

**6.1.1** Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

**6.1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

**6.2** Em relação à **REGULARIDADE FISCAL**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União, expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela **Justiça do Trabalho**.

**6.3** Os licitantes deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

#### **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente **PREGÃO presencial nº 20/2020**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Local e data \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Nome e nº da identidade do representante legal \_\_\_\_\_



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**6.4 Os licitantes deverão apresentar Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme a Lei nº 9.854/99.**

### **6.5 Em relação à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.5.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido serviços de acordo com o objeto desta licitação.

6.5.2 Cópia da autorização de funcionamento da empresa junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para operar com seguros privados.

### **6.6 Em relação à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

6.6.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Execução Patrimonial expedida pelos Cartórios Distribuidores da sede da Licitante participante do certame, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

6.7 Os documentos indicados no **item 6**, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, podendo ainda ser autenticadas pelo pregoeiro.

6.8 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.9 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

6.10 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **7 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, e a Declaração de Opção pelo Sistema Simples Nacional, de que trata o **item 3.3** deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3 Nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos à proposta e documentação de habilitação, a partir da abertura do primeiro envelope de propostas, estando encerrado o credenciamento, e por consequência a possibilidade de admitir novos participantes no certame.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

7.4 Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

7.5 Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço unitário por LOTE**, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

7.5.1 Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos de entrega, validade da proposta e demais condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço ou vantagem baseados em proposta das demais licitantes;

c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

7.7 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.8 As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais propostas com preços sucessivos até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Na hipótese de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8.2 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.9 Para efeito de seleção será considerado o preço de cada LOTE.

7.10 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance pelo licitante ofertado pelo Lote.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**7.11** A etapa de lances terá duração máxima de 3 (três) minutos por lote, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.12** Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 7.8.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.13** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**7.14** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**7.15** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.16** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada em cada Lote, decidindo motivadamente a respeito.

**7.16.1** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Administração Municipal.

**7.17** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do seu autor.

**7.17.1** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

**7.17.2** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de apresentação e substituição, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.17.3** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no caso de verificação por esse meio hábil de informações. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será considerada inabilitada.

**7.18** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou a proposta.

**7.18.1** Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

**7.19** Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes presentes.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**7.19.1** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

### **8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**8.1.1** Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 8.1.

**8.1.2** Os esclarecimentos serão disponibilizados na página oficial da internet do município, [http:// www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

**8.2** As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Seção de Licitações e dirigidas ao subscritor do edital.

**8.2.1** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

**8.3** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**8.4** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.4.1** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.4.2** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.4.3** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**8.4.4** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **9 DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA**

**9.1** Após a homologação do resultado desta licitação, a empresa adjudicatária estará automaticamente convocada para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação daquele despacho, assine o respectivo contrato de prestação dos serviços ora licitados.

**9.1.1** O prazo fixado no item anterior admite prorrogação apenas uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.

**9.1.2** Durante o prazo de vigência do contrato, a Administração Pública, através do Setor de licitações competente, verificará e acompanhará a regular situação da empresa contratada no tocante às Certidões Negativas de Débito para com o INSS e para com o FGTS mediante meio eletrônico hábil de informação, certificando no autos do processo a regularidade e anexando documentos passíveis de obtenção por tais meios.

**9.1.3** Se não possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a contratada será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item anterior, mediante a apresentação das respectivas certidões, com prazos de validade em vigência, sob pena de cancelamento do respectivo contrato.

**9.2** A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **10 DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**10.1** Da entrega das Apólices:

**10.1.1.** As apólices poderão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento, na Pça Dr H E Ower Sandolth 278 centro Vista Alegre do Alto/SP e/ou encaminhadas por um endereço eletrônico indicado pela CONTRATANTE, observando o prazo estabelecido no subitem 1.5 deste edital.

**10.2.** O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data de comunicação do sinistro.

**10.3** Se a qualidade dos serviços prestados não corresponder às especificações do Edital, a licitante será autuada, aplicando-se as penalidades cabíveis.

**10.4** Não serão aceitos, independente de qualquer alegação, pedidos de prorrogação de prazo para entrega do objeto da presente licitação, sendo que o não cumprimento do prazo de entrega implica nas sanções previstas no item 13.1.

### **12 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**12.1** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contado da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 11.1 do item anterior.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**12.2** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição a contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**12.3** O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o encarregado da seção administrativa conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

### **13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1** Entregar os serviços em prazo não superior ao estipulado na proposta e seguindo o edital. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à suspensão e multa estabelecida neste Edital.

**13.2** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Vista Alegre do Alto ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

### **14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1** O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será parcelado em 04 (quatro) parcelas, sendo efetuado o primeiro pagamento 30 (trinta) dias após a entrega das apólices, observadas as regularidade perante o INSS e FGTS.

**14.2** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**14.3** O pagamento será processado através de ordem bancária em conta corrente exclusivamente da empresa contratada.

**14.4** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa contenham incorreções.

**14.5** O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 14.1, será compensado por juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró rata tempore” em relação ao atraso verificado.

### **15 DAS SANÇÕES**



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**15.1** Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, conforme o Decreto nº 2.153, de 06 de junho de 2006.

**15.2** A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas moratórias previstas no Decreto nº 2.152, de 06 de junho de 2.006, integrante deste Edital, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

### **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** O resultado do presente certame será divulgado no DO do Município e no endereço eletrônico [http://: www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

**15.3** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no endereço eletrônico do Município [http://:www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

**15.4** As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento do Edital ao pregoeiro (Anexo VII), sendo que o não envio deste aviso, não impossibilita a empresa de participar do pregão, podendo a empresa não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestados pelo pregoeiro.

**15.5** Após a celebração das atas, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**15.6** Esta licitação será anulada, se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou no julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**15.7** Os casos omissos do presente **Pregão** serão solucionados pelo Pregoeiro.

**15.8** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro distrital de Pirangi, Estado de São Paulo.

***Vista Alegre do Alto, 15 de junho de 2020.***

**LUIS ANTONIO FIORANI**  
**Prefeito Municipal**



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO I**

#### **Especificações do Objeto e Planilha Orçamentária/ formulário para proposta**

**PREGÃO N. 20/2020**

**PROCESSO Nº 1985/2020**

**OBJETO: Contratação de seguros de veículos da frota municipal e equipamento**

| <b>Lote 1 - Setor: Saúde</b> |                                        |              |                | <b>Vigencia 28/06/20 a 28/06/2021</b> |                   |                                   |
|------------------------------|----------------------------------------|--------------|----------------|---------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|
| <b>Item</b>                  | <b>Veículo</b>                         | <b>Placa</b> | <b>Ano/Mod</b> | <b>Chassi</b>                         | <b>SEGURADORA</b> | <b>Valor Unitário por Veículo</b> |
| 1                            | PEUGEOT BOXER MINIBUS 2.3 JTD (16L)    | DBS 8693     | 2013/2013      | 936ZBWMMBD2115042                     |                   |                                   |
| 2                            | VOLKSWAGEN KOMBI STD 1.4 8V TOTAL      | DBS 8682     | 2013/2013      | 9BWGF07X28P023207                     |                   |                                   |
| 3                            | VOLKSWAGEN KOMBI LOTAÇÃO 1.4 8V T.     | DBS 8690     | 2011/2012      | 9BWMF07X5CP002654                     |                   |                                   |
| 4                            | VOLKSWAGEN SAVEIRO AMBUL 1.6 MI T.     | DBS 8681     | 2008/2008      | 9BWEB05W98P119266                     |                   |                                   |
| 5                            | FIAT DUCATO FURGÃO CARGO CURTO         | DBS 8694     | 2013/2013      | 93W244F14D2114071                     |                   |                                   |
| 6                            | RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.6 8V      | DBS 8688     | 2012/2013      | 93YBSR76HDJ508283                     |                   |                                   |
| 7                            | CHEVROLET PICK-UP S10 STD 2.4 MPFI 4X2 | CDV 1430     | 2002/2002      | 9BG124AX02C412373                     |                   |                                   |
| 8                            | M.BENZ SPRINTER 415-CDI FURGÃO T.ALTO  | DJP 9841     | 2013/2013      | 8AC906633DE077525                     |                   |                                   |
| 9                            | FIAT FIORINO PICK UP WORKING           | BFY 4417     | 1998/1998      | 8AC906633DE077525                     |                   |                                   |
| 10                           | MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8            | CPV 3470     | 2007/2008      | 93PB26G308C023211                     |                   |                                   |
| 11                           | RENAULT MASTER REVECAP L3H2            | GHI 9641     | 2017/2018      | 93YMAF4XEJJ147281                     |                   |                                   |
| 12                           | FIAT STRADA HD WK CD E                 | FEZ 6471     | 2018/2018      | 9BD57834FJY244906                     |                   |                                   |
|                              |                                        |              |                | VALOR LOTE 1 - R\$                    |                   |                                   |



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

| Lote 2 - Setor: Ensino |                                       |          |           | Vigencia 28/06/20 a 28/06/2021 |            |                            |
|------------------------|---------------------------------------|----------|-----------|--------------------------------|------------|----------------------------|
| Item                   | Veículo                               | Placa    | Ano/Mod   | Chassi                         | SEGURADORA | Valor Unitário por Veículo |
| 1                      | RENAULT MASTER FURGÃO VITRE LONGO 2.5 | FYF 9E37 | 2012/2013 | 93YADC1H6DJ308557              |            |                            |
| 2                      | VOLKSWAGEN KOMBI LOTAÇÃO 1.4 8V T.    | CPV 3468 | 2006/2006 | 9BWGF07X36P016666              |            |                            |
| 3                      | VOLSWAGEM KOMBI STANDARD              | BFY 3826 | 1992/1992 | 9BWZZZ27ZNPO1156               |            |                            |
| 4                      | VOLKSWAGEN MBI LOTAÇÃO 1.4 8V T. FLEX | DBS 8691 | 2011/2012 | 9BWMF07X3CP002569              |            |                            |
| 5                      | VOLKSWAGEN ONIBUS 17.210 OD 4X2       | CPV 3461 | 2002/2002 | 9BWRF82W12R212450              |            |                            |
| 6                      | MECEDES BENZ MICRO ONIBUS LO 812      | DJM 1240 | 2009/2010 | 9BM688272AB681821              |            |                            |
| 7                      | VW ONIBUS 15.190 ESC. MARCOPOLO       | DBS 8689 | 2013/2013 | 9532E82W7DR323484              |            |                            |
| 8                      | VW ONIBUS 15.190 ESC. MARCOPOLO       | DBS 8692 | 2012/2013 | 9532E82W4DR317772              |            |                            |
| 9                      | MERCEDES BENZ ONIBUS 321              | CPV 3454 | 1972/1972 | 32142416000803                 |            |                            |
| 10                     | VOLKSWAGEN KOMBI LOTAÇÃO 1.4 8V T.    | CPV 3466 | 2006/2006 | 9BWGE07X96P013545              |            |                            |
| 11                     | M.BENZ ONIBUS MARCOPOLO VICINO        | CMW 0147 | 2002/2002 | 9BM6881562B298919              |            |                            |
| 12                     | MARCOPOLO VOLARE ACESS EO             | GEG 6185 | 2018/2018 | 93PB90S19JC098013              |            |                            |
|                        |                                       |          |           | VALOR LOTE 2 - R\$             |            |                            |

| Lote 3 - Setor: Estradas Municipais |                    |          |           | Vigencia 28/06/20 a 28/06/2021 |            |                            |
|-------------------------------------|--------------------|----------|-----------|--------------------------------|------------|----------------------------|
| Item                                | Veículo            | Placa    | Ano/Mod   | Chassi                         | SEGURADORA | Valor Unitário por Veículo |
| 1                                   | VW CAMINHÃO 24.280 | DBS 8695 | 2013/2013 | 65365824XDR351344              |            |                            |



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

|   |                                    |          |           |                    |  |  |
|---|------------------------------------|----------|-----------|--------------------|--|--|
|   | CONSTELLATION E5                   |          |           |                    |  |  |
| 2 | INTERNATIONAL CAMINHÃO 4400 P7 6x4 | FRE 3340 | 2014/2014 | 978MSTBT2ER037280  |  |  |
| 3 | FORD CAMINHÃO F11.000 4X2          | BFY 4416 | 1986/1986 | LA70GL23517        |  |  |
| 4 | FORD CAMINHÃO F13.000 4X2          | CPV 3453 | 2013/2013 | LA70EK83023        |  |  |
| 5 | FORD CAMINHÃO F-600 4X2            | CPV 3455 | 1976/1976 | LA7DSL83606        |  |  |
| 6 | FORD CAMINHÃO F-600 4X2            | CPV 3457 | 1978/1978 | LA7DUB31771        |  |  |
|   |                                    |          |           | VALOR LOTE 3 - R\$ |  |  |

| Lote 4 - Setor: Coleta e Remoção de Lixo |                                  |          |           | Vigencia 28/06/20 a 28/06/2021 |            |                            |
|------------------------------------------|----------------------------------|----------|-----------|--------------------------------|------------|----------------------------|
| Item                                     | Veículo                          | Placa    | Ano/Mod   | Chassi                         | SEGURADORA | Valor Unitário por Veículo |
| 1                                        | VOLKSWAGEN CAMINHÃO 13.180 TURBO | CPV 3467 | 2006/2006 | 9BWB172SX6R620121              |            |                            |
| 2                                        | VOLKSWAGEN CAMINHÃO 11.130 TURBO | BFY 4420 | 1986/1986 | V021624                        |            |                            |
| 3                                        | FORD CARGO1519 S                 | FKR 0727 | 2018/2019 | 9BFYEB2B7KBS72587              |            |                            |
|                                          |                                  |          |           | VALOR LOTE 4 - R\$             |            |                            |

| Lote 5 - Setor: Assistência Social |                                     |          |           | Vigencia 28/06/20 a 28/06/2021 |            |                            |
|------------------------------------|-------------------------------------|----------|-----------|--------------------------------|------------|----------------------------|
| Item                               | Veículo                             | Placa    | Ano/Mod   | Chassi                         | SEGURADORA | Valor Unitário por Veículo |
| 1                                  | MARCOPOLO MINIBUS VOLARE A8 LOTAÇÃO | CZZ 6690 | 2003/2003 | 93PB05B2M3C009431              |            |                            |
| 2                                  | Gol 1.6 MSI - Confortline 4 portas  | FFM 2017 | 2016/2016 | 9BWAB45U1FP558737              |            |                            |
|                                    |                                     |          |           | VALOR LOTE 5 - R\$             |            |                            |

| Lote 6 - Setor: Guarda Municipal |         |       |         | Vigencia 28/06/20 a 28/06/2021 |            |                            |
|----------------------------------|---------|-------|---------|--------------------------------|------------|----------------------------|
| Item                             | Veículo | Placa | Ano/Mod | Chassi                         | SEGURADORA | Valor Unitário por Veículo |
|                                  |         |       |         |                                |            |                            |



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

|                    |                                             |          |           |                   |  |  |
|--------------------|---------------------------------------------|----------|-----------|-------------------|--|--|
| 1                  | VOLKSWAGEN<br>NOVO GOL 1.6 8V<br>TOTAL FLEX | DBS 8683 | 2012/2013 | 9BWAB05U3DP028906 |  |  |
| 2                  | HONDA MOTO NXR<br>150 BROS KS MIX           | CRX 0722 | 2011/2011 | 9C2KD0560BR105947 |  |  |
| 3                  | KASINSKI COMET<br>150                       | DET 2241 | 2011/2012 | 93FCMACMBCM013102 |  |  |
| VALOR LOTE 6 - R\$ |                                             |          |           |                   |  |  |

| Lote 7 - Setor: Secretária<br>Municipal de Educação |                             |          |           | Vigencia 28/06/20 a 28/06/2021 |            |                            |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------|----------|-----------|--------------------------------|------------|----------------------------|
| Item                                                | Veículo                     | Placa    | Ano/Mod   | Chassi                         | SEGURADORA | Valor Unitário por Veículo |
| 1                                                   | CHEVROLET ONIX<br>1.4 MT LT | FCN 3757 | 2018/2019 | 9BGKS48V0KG119908              |            |                            |
| VALOR LOTE 7 - R\$                                  |                             |          |           |                                |            |                            |

| Lote 8 - Setor: Maquinas e Equipamentos |                                                  |          |           | Vigencia 28/06/20 a 28/06/2021 |            |                            |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|----------|-----------|--------------------------------|------------|----------------------------|
| Item                                    | Veículo                                          | Placa    | Ano/Mod   | Chassi                         | SEGURADORA | Valor Unitário por Veículo |
| 1                                       | PÁ CARREGADEIRA<br>W20 E                         | W20E     | 2006/2006 | N6AE007                        |            |                            |
| 2                                       | TRATOR NEW<br>HOLLAND - TL 85 E                  | TL 85E   | 2007/2007 | L8ECR401399                    |            |                            |
| 3                                       | RETROESCAVADEIRA<br>NEW HOLLAND LB<br>90         | LB 90    | 2010/2010 | NAAH21670                      |            |                            |
| 4                                       | TRATOR AGRICOLA<br>MASSEY<br>FERGUSON MF<br>4291 | MF 4291  | 2010/2010 | 4291292759                     |            |                            |
| 5                                       | TRATOR AGRICOLA<br>MASSEY<br>FERGUSON MF 265     | MF 265   | 1988/1988 | 2151058510                     |            |                            |
| 6                                       | RETROESCAVADEIRA<br>J.C.B. 3C 4X4 MWM            | J.C.B    | 2013/2013 | 9B9214T84DBDT4326              |            |                            |
| 7                                       | PÁ CARREGADEIRA<br>MICHIGAN 45C                  | MICHIGAN | 1983/1983 | -                              |            |                            |
| 8                                       | MOTONIVELADORA<br>NEW HOLLAND RG<br>140B         | RG 140B  | 2014/2014 | HBZN014LEAF04464               |            |                            |
| VALOR LOTE 8 - R\$                      |                                                  |          |           |                                |            |                            |



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

| Lote 9 - Setor: Água |                                    |          | Vigencia 30/06/20 a 28/06/2021 |                    |            |                            |
|----------------------|------------------------------------|----------|--------------------------------|--------------------|------------|----------------------------|
| Item                 | Veículo                            | Placa    | Ano/Mod                        | Chassi             | SEGURADORA | Valor Unitário por Veículo |
| 1                    | FORD CAMINHÃO CARGO 1517 TURBO 4x2 | DBS 8685 | 2011/2012                      | 9BFXEAFU0CBS06532  |            |                            |
|                      |                                    |          |                                | VALOR LOTE 9 - R\$ |            |                            |

| Lote 10 - Setor: Saúde II |                        |          | Vigencia 10/07/20 a 28/06/2021 |                     |            |                            |
|---------------------------|------------------------|----------|--------------------------------|---------------------|------------|----------------------------|
| Item                      | Veículo                | Placa    | Ano/Mod                        | Chassi              | SEGURADORA | Valor Unitário por Veículo |
| 1                         | CHEVROLET ONIX 1.4 LTZ | DKH 4576 | 2019/2019                      | 9BGT48V0KG314643    |            |                            |
|                           |                        |          |                                | VALOR LOTE 10 - R\$ |            |                            |

| Lote 11 - Setor: Saúde |                            |          | Vigencia 27/08/20 a 28/06/2021 |                     |            |                            |
|------------------------|----------------------------|----------|--------------------------------|---------------------|------------|----------------------------|
| Item                   | Veículo                    | Placa    | Ano/Mod                        | Chassi              | SEGURADORA | Valor Unitário por Veículo |
| 1                      | CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT   | FCW 3981 | 2018/2019                      | 9BGKS48V0KG119908   |            |                            |
| 2                      | CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT   | FHH 9081 | 2018/2019                      | 9BGKS48V0KG119921   |            |                            |
| 3                      | CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ | FOR 0851 | 2018/2018                      | 9BGJC7520JB272816   |            |                            |
|                        |                            |          |                                | VALOR LOTE 11 - R\$ |            |                            |

| Lote 12 - Setor: Saúde |                             |          | Vigencia 02/09/20 a 28/06/2021 |                     |            |                            |
|------------------------|-----------------------------|----------|--------------------------------|---------------------|------------|----------------------------|
| Item                   | Veículo                     | Placa    | Ano/Mod                        | Chassi              | SEGURADORA | Valor Unitário por Veículo |
| 1                      | RENAULT MASTER MINIBUS L2H2 | GBA 0634 | 2019/2020                      | 93YMAFEXCLJ037214   |            |                            |
|                        |                             |          |                                | VALOR LOTE 12 - R\$ |            |                            |

| Lote 13 - Setor: Saúde II |         |       | Vigencia 02/09/20 a 28/06/2021 |        |            |                    |
|---------------------------|---------|-------|--------------------------------|--------|------------|--------------------|
| Item                      | Veículo | Placa | Ano/Mod                        | Chassi | SEGURADORA | Valor Unitário por |



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

|                     |                                  |          |           |                   |  |         |
|---------------------|----------------------------------|----------|-----------|-------------------|--|---------|
|                     |                                  |          |           |                   |  | Veículo |
| 1                   | MITSUBISHI L200<br>TRITON SPT GL | FUF 1698 | 2019/2020 | 93XLJKL1TLCK21753 |  |         |
| VALOR LOTE 13 - R\$ |                                  |          |           |                   |  |         |

| Lote 14 - Setor: Saúde II |                                         |          | Vigencia 22/02/21 a 28/06/2021 |                   |            |                            |
|---------------------------|-----------------------------------------|----------|--------------------------------|-------------------|------------|----------------------------|
| Item                      | Veículo                                 | Placa    | Ano/Mod                        | Chassi            | SEGURADORA | Valor Unitário por Veículo |
| 1                         | MARCOPOLO<br>MINIBUS W9<br>EXECUTIVO E5 | GJF 6255 | 2019/2019                      | 93PB88S37KC060752 |            |                            |
| VALOR LOTE 14 - R\$       |                                         |          |                                |                   |            |                            |

| Lote 15 - Setor: Conselho Tutelar |                                  |          | Vigencia 03/04/21 a 28/06/2022 |                   |            |                            |
|-----------------------------------|----------------------------------|----------|--------------------------------|-------------------|------------|----------------------------|
| Item                              | Veículo                          | Placa    | Ano/Mod                        | Chassi            | SEGURADORA | Valor Unitário por Veículo |
| 1                                 | CITROEN AIRCROSS<br>STAR 1.6 16V | BYJ 6245 | 2018/2019                      | 935SUNFN1KBS17940 |            |                            |
| VALOR LOTE 15 - R\$               |                                  |          |                                |                   |            |                            |

| Lote 16 - Setor: Paço Municipal |                                     |          | Vigencia 03/04/21 a 28/06/2022 |                   |            |                            |
|---------------------------------|-------------------------------------|----------|--------------------------------|-------------------|------------|----------------------------|
| Item                            | Veículo                             | Placa    | Ano/Mod                        | Chassi            | SEGURADORA | Valor Unitário por Veículo |
| 1                               | TOYOTA COROLLA<br>SEDAN XEI 2.0 16V | DBS 8684 | 2010/2011                      | 9BRBD48E0B2507775 |            |                            |
| VALOR LOTE 16 - R\$             |                                     |          |                                |                   |            |                            |

| Lote 17 - Setor: Saúde |                                   |          | Vigencia 16/04/21 a 28/06/2022 |                   |            |                            |
|------------------------|-----------------------------------|----------|--------------------------------|-------------------|------------|----------------------------|
| Item                   | Veículo                           | Placa    | Ano/Mod                        | Chassi            | SEGURADORA | Valor Unitário por Veículo |
| 1                      | RENAULT MASTER<br>L1H1 AMBULÂNCIA | GEV 6I18 | 2019/2020                      | 93YMAFEXALJ145688 |            |                            |
| VALOR LOTE 17 - R\$    |                                   |          |                                |                   |            |                            |

| Lote 18 - Setor: Maquinas e |  |  | Vigencia 28/06/20 a 28/06/2021 |  |  |  |
|-----------------------------|--|--|--------------------------------|--|--|--|
|-----------------------------|--|--|--------------------------------|--|--|--|



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

| Equipamentos |                                |       |           |                     |            |                            |
|--------------|--------------------------------|-------|-----------|---------------------|------------|----------------------------|
| Item         | Veículo                        | Placa | Ano/Mod   | Chassi              | Seguradora | Valor Unitário por Veículo |
| 1            | ROLO<br>COMPACTADOR<br>1014 TT | ROLO  | 1976/1976 | -                   |            |                            |
|              |                                |       |           | VALOR LOTE 18 - R\$ |            |                            |

**I – Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos aos demais atos editais aos quais nos sujeitamos.**

**II – Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.**

|                                                 |                    |
|-------------------------------------------------|--------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b>              |                    |
| <b>ENDEREÇO:</b>                                | <b>CEP:</b>        |
| <b>FONE:</b>                                    | <b>EMAIL:</b>      |
| <b>DADOS PARA CRÉDITO/DEPÓSITO BANCÁRIO:</b>    |                    |
| <b>AGÊNCIA:</b>                                 | <b>Nº AGÊNCIA:</b> |
| <b>FAVORECIDO:</b>                              |                    |
| <b>Nº CONTA CORRENTE:</b>                       |                    |
| <b>RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:</b> |                    |
| <b>NOME:</b>                                    |                    |
| <b>RG:</b>                                      |                    |
| <b>CPF:</b>                                     |                    |
| <b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>                    |                    |
| <b>E-MAIL:</b>                                  |                    |
| <b>TELEFONE:</b>                                |                    |
| <b>CARGO:</b>                                   |                    |
| <b>DATA DE NASCIMENTO:</b>                      |                    |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.020.

(CIDADE)

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (nome)**



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO II**

#### **Descrição do serviço de contratação dos seguros do Anexo I:**

O quantitativo e a descrição técnica dos serviços estão descritos no quadro abaixo com identificação para os lotes de ns 1 a 17

#### **2. 1 VEÍCULOS DO LOTE 1 A 17**

| <b>Cobertura</b>                                   | <b>Valor segurado mínimo R\$</b>                                |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Colisão, incêndio e roubo                          | O valor de cobertura terá como base 100% o valor da Tabela FIPE |
| Danos materiais a terceiros                        | R\$ 100.000,00                                                  |
| Danos corporais a terceiros                        | R\$ 100.000,00                                                  |
| Danos morais a terceiros                           | R\$ 50.000,00                                                   |
| Acidentes pessoais por passageiros – morte         | R\$ 50.000,00                                                   |
| Invalidez permanente total ou parcial por acidente | R\$ 50.000,00                                                   |

| <b>Franquia de vidros</b>                         | <b>Para-brisa e traseiro</b> | <b>Laterais</b> | <b>Retrovisores</b> | <b>Lanterna e farol</b> |
|---------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|---------------------|-------------------------|
| Veículos Passeio                                  | R\$ 120,00                   | R\$ 60,00       | R\$ 120,00          | R\$ 120,00              |
| Ônibus, Micro-ônibus, caminhões e <i>pick-ups</i> | R\$ 250,00                   | R\$ 100,00      | R\$ 120,00          | R\$ 120,00              |

#### **2. 2 EQUIPAMENTO DO LOTE 1 do 8**

- \* Cobertura para terceiro - RCF (responsabilidade civil facultativa).

##### **2.1.1 Da vigência do Seguro**



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

2.1.1.1. O prazo para vigência do seguro total **deverá acompanhar o período de vigência contido no Anexo I**, com plena vigência e efeitos a partir das 24 (vinte e quatro) horas da data de assinatura do respectivo contrato.

### **2.1.2 Coberturas:**

- 1 Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;
- 2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;
- 3 Raio e suas consequências;
- 4 Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- 5 Queda em precipícios ou pontes;
- 6 Queda de agentes externos sobre o veículo;
- 7 Queda, deslizamento ou vazamento sobre o veículo, da carga e ou objetos por ele transportados, inclusive quando cause danos a terceiros (corporais e/ou materiais);
- 8 Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 9 Garantia adicional de vidros;
- 10 Acessórios essenciais à função que o veículo se destina como taque reservatório de água, compactador para lixo, acessórios de ambulância e guarda municipal, basculante;
- 11 Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF;
- 12 Danos morais causados a terceiros;
- 13 Acidentes Pessoais por Passageiros- APP;
- 14 Assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo reboque, sem limites de km.

### **2.2 Do Endosso**

2.2.1 Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pela Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto e processada pela proponente, mediante endosso.

### **2.3 Da Franquia**



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

2.3.1 O valor das franquias dos veículos encontra-se indicada nos Quadros abaixo servindo como médias devendo as empresas observar estes valores para ofertar franquias iguais ou abaixo dos valores apresentados:

| Lote 1 - Setor: Saúde |                                        |          | Vigência 28/06/20 a 28/06/2021 |                   |              |
|-----------------------|----------------------------------------|----------|--------------------------------|-------------------|--------------|
| Item                  | Veículo                                | Placa    | Ano/Mod                        | Chassi            | Franquia     |
| 1                     | PEUGEOT BOXER MINIBUS 2.3 JTD (16L)    | DBS 8693 | 2013/2013                      | 936ZBWMMD2115042  | R\$ 2.000,00 |
| 2                     | VOLKSWAGEN KOMBI STD 1.4 8V TOTAL      | DBS 8682 | 2013/2013                      | 9BWGF07X28P023207 | R\$ 1.000,00 |
| 3                     | VOLKSWAGEN KOMBI LOTAÇÃO 1.4 8V T.     | DBS 8690 | 2011/2012                      | 9BWMF07X5CP002654 | R\$ 1.000,00 |
| 4                     | VOLKSWAGEN SAVEIRO AMBUL 1.6 MI T.     | DBS 8681 | 2008/2008                      | 9BWEB05W98P119266 | R\$ 1.000,00 |
| 5                     | FIAT DUCATO FURGÃO CARGO CURTO         | DBS 8694 | 2013/2013                      | 93W244F14D2114071 | R\$ 2.000,00 |
| 6                     | RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.6 8V      | DBS 8688 | 2012/2013                      | 93YBSR76HDJ508283 | R\$ 1.000,00 |
| 7                     | CHEVROLET PICK-UP S10 STD 2.4 MPFI 4X2 | CDV 1430 | 2002/2002                      | 9BG124AX02C412373 | R\$ 1.500,00 |
| 8                     | M.BENZ SPRINTER 415-CDI FURGÃO T.ALTO  | DJP 9841 | 2013/2013                      | 8AC906633DE077525 | R\$ 2.500,00 |
| 9                     | FIAT FIORINO PICK UP WORKING           | BFY 4417 | 1998/1998                      | 8AC906633DE077525 | R\$ 1.000,00 |
| 10                    | MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8            | CPV 3470 | 2007/2008                      | 93PB26G308C023211 | R\$ 3.000,00 |
| 11                    | RENAULT MASTER REVECAP L3H2            | GHI 9641 | 2017/2018                      | 93YMAF4XEJ147281  | R\$ 2.000,00 |
| 12                    | FIAT STRADA HD WK CD E                 | FEZ 6471 | 2018/2018                      | 9BD57834FJY244906 | R\$ 1.000,00 |

| Lote 2 - Setor: Ensino |                                       |          | Vigência 28/06/20 a 28/06/2021 |                   |              |
|------------------------|---------------------------------------|----------|--------------------------------|-------------------|--------------|
| Item                   | Veículo                               | Placa    | Ano/Mod                        | Chassi            | Franquia     |
| 1                      | RENAULT MASTER FURGÃO VITRE LONGO 2.5 | FYF 9E37 | 2012/2013                      | 93YADC1H6DJ308557 | R\$ 2.000,00 |
| 2                      | VOLKSWAGEN KOMBI LOTAÇÃO 1.4 8V T.    | CPV 3468 | 2006/2006                      | 9BWGF07X36P016666 | R\$ 1.000,00 |
| 3                      | VOLSWAGEM KOMBI STANDARD              | BFY 3826 | 1992/1992                      | 9BWZZZ27ZNPO1156  | R\$ 1.000,00 |
| 4                      | VOLKSWAGEN MBI LOTAÇÃO 1.4 8V T. FLEX | DBS 8691 | 2011/2012                      | 9BWMF07X3CP002569 | R\$ 1.000,00 |
| 5                      | VOLKSWAGEN ONIBUS 17.210 OD 4X2       | CPV 3461 | 2002/2002                      | 9BWRF82W12R212450 | R\$ 2.500,00 |
| 6                      | MERCEDES BENZ MICRO ONIBUS LO 812     | DJM 1240 | 2009/2010                      | 9BM688272AB681821 | R\$ 2.000,00 |
| 7                      | VW ONIBUS 15.190 ESC. MARCOPOLO       | DBS 8689 | 2013/2013                      | 9532E82W7DR323484 | R\$ 6.500,00 |
| 8                      | VW ONIBUS 15.190 ESC. MARCOPOLO       | DBS 8692 | 2012/2013                      | 9532E82W4DR317772 | R\$ 6.500,00 |
| 9                      | MERCEDES BENZ ONIBUS 321              | CPV 3454 | 1972/1972                      | 32142416000803    | R\$ 2.000,00 |
| 10                     | VOLKSWAGEN KOMBI LOTAÇÃO 1.4 8V T.    | CPV 3466 | 2006/2006                      | 9BWGE07X96P013545 | R\$ 1.000,00 |
| 11                     | M.BENZ ONIBUS MARCOPOLO VICINO        | CMW 0147 | 2002/2002                      | 9BM6881562B298919 | R\$ 2.000,00 |
| 12                     | MARCOPOLO VOLARE ACESS EO             | GEG 6185 | 2018/2018                      | 93PB90S19JC098013 | R\$ 2.000,00 |

| Lote 3 - Setor: Estradas Municipais |                                     |          | Vigência 28/06/20 a 28/06/2021 |                   |              |
|-------------------------------------|-------------------------------------|----------|--------------------------------|-------------------|--------------|
| Item                                | Veículo                             | Placa    | Ano/Mod                        | Chassi            | Franquia     |
| 1                                   | VW CAMINHÃO 24.280 CONSTELLATION E5 | DBS 8695 | 2013/2013                      | 65365824XDR351344 | R\$ 2.000,00 |
| 2                                   | INTERNATIONAL CAMINHÃO 4400 P7 6x4  | FRE 3340 | 2014/2014                      | 978MSTBT2ER037280 | R\$ 4.000,00 |
| 3                                   | FORD CAMINHÃO F11.000 4X2           | BFY 4416 | 1986/1986                      | LA70GL23517       | R\$ 1.000,00 |
| 4                                   | FORD CAMINHÃO F13.000 4X2           | CPV 3453 | 2013/2013                      | LA70EK83023       | R\$ 1.000,00 |



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

|   |                         |          |           |             |              |
|---|-------------------------|----------|-----------|-------------|--------------|
| 5 | FORD CAMINHÃO F-600 4X2 | CPV 3455 | 1976/1976 | LA7DSL83606 | R\$ 1.000,00 |
| 6 | FORD CAMINHÃO F-600 4X2 | CPV 3457 | 1978/1978 | LA7DUB31771 | R\$ 1.000,00 |

| Lote 4 - Setor: Coleta e Remoção de Lixo |                                  |          | Vigência 28/06/20 a 28/06/2021 |                   |              |
|------------------------------------------|----------------------------------|----------|--------------------------------|-------------------|--------------|
| Item                                     | Veículo                          | Placa    | Ano/Mod                        | Chassi            | Franquia     |
| 1                                        | VOLKSWAGEN CAMINHÃO 13.180 TURBO | CPV 3467 | 2006/2006                      | 9BWB172SX6R620121 | R\$ 1.500,00 |
| 2                                        | VOLKSWAGEN CAMINHÃO 11.130 TURBO | BFY 4420 | 1986/1986                      | V021624           | R\$ 1.000,00 |
| 3                                        | FORD CARGO1519 S                 | FKR 0727 | 2018/2019                      | 9BFYEB2B7KBS72587 | R\$ 1.500,00 |

| Lote 5 - Setor: Assistência Social |                                     |          | Vigência 28/06/20 a 28/06/2021 |                   |              |
|------------------------------------|-------------------------------------|----------|--------------------------------|-------------------|--------------|
| Item                               | Veículo                             | Placa    | Ano/Mod                        | Chassi            | Franquia     |
| 1                                  | MARCOPOLO MINIBUS VOLARE A8 LOTAÇÃO | CZZ 6690 | 2003/2003                      | 93PB05B2M3C009431 | R\$ 2.000,00 |
| 2                                  | Gol 1.6 MSI - Confortline 4 portas  | FFM 2017 | 2016/2016                      | 9BWAB45U1FP558737 | R\$ 1.000,00 |

| Lote 6 - Setor: Guarda Municipal |                                       |          | Vigência 28/06/20 a 28/06/2021 |                   |              |
|----------------------------------|---------------------------------------|----------|--------------------------------|-------------------|--------------|
| Item                             | Veículo                               | Placa    | Ano/Mod                        | Chassi            | Franquia     |
| 1                                | VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.6 8V TOTAL FLEX | DBS 8683 | 2012/2013                      | 9BWAB05U3DP028906 | R\$ 1.000,00 |
| 2                                | HONDA MOTO NXR 150 BROS KS MIX        | CRX 0722 | 2011/2011                      | 9C2KD0560BR105947 | R\$ 500,00   |
| 3                                | KASINSKI COMET 150                    | DET 2241 | 2011/2012                      | 93FCMACMBCM013102 | R\$ 500,00   |

| Lote 7 - Setor: Secretária Municipal de Educação |                          |          | Vigência 28/06/20 a 28/06/2021 |                   |              |
|--------------------------------------------------|--------------------------|----------|--------------------------------|-------------------|--------------|
| Item                                             | Veículo                  | Placa    | Ano/Mod                        | Chassi            | Franquia     |
| 1                                                | CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT | FCN 3757 | 2018/2019                      | 9BGKS48V0KG119908 | R\$ 1.000,00 |

| Lote 8 - Setor: Maquinas e Equipamentos |                                         |          | Vigência 28/06/20 a 28/06/2021 |                   |               |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------|----------|--------------------------------|-------------------|---------------|
| Item                                    | Veículo                                 | Placa    | Ano/Mod                        | Chassi            | Franquia      |
| 1                                       | PÁ CARREGADEIRA W20 E                   | W20E     | 2006/2006                      | N6AE007           | R\$ 17.880,00 |
| 2                                       | TRATOR NEW HOLLAND - TL 85 E            | TL 85E   | 2007/2007                      | L8ECR401399       | R\$ 7.500,00  |
| 3                                       | RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90      | LB 90    | 2010/2010                      | NAAH21670         | R\$ 9.000,00  |
| 4                                       | TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON MF 4291 | MF 4291  | 2010/2010                      | 4291292759        | R\$ 10.200,00 |
| 5                                       | TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON MF 265  | MF 265   | 1988/1988                      | 2151058510        | R\$ 2.160,00  |
| 6                                       | RETROESCAVADEIRA J.C.B. 3C 4X4 MWM      | J.C.B    | 2013/2013                      | 9B9214T84DBDT4326 | R\$ 22.800,00 |
| 7                                       | PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 45C            | MICHIGAN | 1983/1983                      | -                 | R\$ 18.000,00 |
| 8                                       | MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B      | RG 140B  | 2014/2014                      | HBZN014LEAF04464  | R\$ 33.600,00 |

| Lote 9 - Setor: Água |                                    |          | Vigência 30/06/20 a 28/06/2021 |                   |              |
|----------------------|------------------------------------|----------|--------------------------------|-------------------|--------------|
| Item                 | Veículo                            | Placa    | Ano/Mod                        | Chassi            | Franquia     |
| 1                    | FORD CAMINHÃO CARGO 1517 TURBO 4x2 | DBS 8685 | 2011/2012                      | 9BFXEAFU0CBS06532 | R\$ 2.000,00 |

| Lote 10 - Setor: Saúde II |  |  | Vigência 10/07/20 a 28/06/2021 |  |  |
|---------------------------|--|--|--------------------------------|--|--|
|---------------------------|--|--|--------------------------------|--|--|



## MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

| Item | Veículo                | Placa    | Ano/Mod   | Chassi           | Franquia     |
|------|------------------------|----------|-----------|------------------|--------------|
| 1    | CHEVROLET ONIX 1.4 LTZ | DKH 4576 | 2019/2019 | 9BGT48V0KG314643 | R\$ 1.500,00 |

| Lote 11 - Setor: Saúde |                            |          | Vigencia 27/08/20 a 28/06/2021 |                   |              |
|------------------------|----------------------------|----------|--------------------------------|-------------------|--------------|
| Item                   | Veículo                    | Placa    | Ano/Mod                        | Chassi            | Franquia     |
| 1                      | CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT   | FCW 3981 | 2018/2019                      | 9BGKS48V0KG119908 | R\$ 1.000,00 |
| 2                      | CHEVROLET ONIX 1.4 MT LT   | FHH 9081 | 2018/2019                      | 9BGKS48V0KG119921 | R\$ 1.000,00 |
| 3                      | CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ | FOR 0851 | 2018/2018                      | 9BGJC7520JB272816 | R\$ 1.000,00 |

| Lote 12 - Setor: Saúde |                             |          | Vigencia 02/09/20 a 28/06/2021 |                   |              |
|------------------------|-----------------------------|----------|--------------------------------|-------------------|--------------|
| Item                   | Veículo                     | Placa    | Ano/Mod                        | Chassi            | Franquia     |
| 1                      | RENAULT MASTER MINIBUS L2H2 | GBA 0634 | 2019/2020                      | 93YMAFEXCLJ037214 | R\$ 1.500,00 |

| Lote 13 - Setor: Saúde II |                               |          | Vigencia 02/09/20 a 28/06/2021 |                   |              |
|---------------------------|-------------------------------|----------|--------------------------------|-------------------|--------------|
| Item                      | Veículo                       | Placa    | Ano/Mod                        | Chassi            | Franquia     |
| 1                         | MITSUBISHI L200 TRITON SPT GL | FUF 1698 | 2019/2020                      | 93XLJKL1TLCK21753 | R\$ 2.000,00 |

| Lote 14 - Setor: Saúde II |                                   |          | Vigencia 22/02/21 a 28/06/2021 |                   |              |
|---------------------------|-----------------------------------|----------|--------------------------------|-------------------|--------------|
| Item                      | Veículo                           | Placa    | Ano/Mod                        | Chassi            | Franquia     |
| 1                         | MARCOPOLO MINIBUS W9 EXECUTIVO E5 | GJF 6255 | 2019/2019                      | 93PB88S37KC060752 | R\$ 2.000,00 |

| Lote 15 - Setor: Conselho Tutelar |                               |          | Vigencia 03/04/21 a 28/06/2022 |                   |              |
|-----------------------------------|-------------------------------|----------|--------------------------------|-------------------|--------------|
| Item                              | Veículo                       | Placa    | Ano/Mod                        | Chassi            | Franquia     |
| 1                                 | CITROEN Aircross Star 1.6 16V | BYJ 6245 | 2018/2019                      | 935SUNFN1KBS17940 | R\$ 2.000,00 |

| Lote 16 - Setor: Paço Municipal |                                  |          | Vigencia 03/04/21 a 28/06/2022 |                   |              |
|---------------------------------|----------------------------------|----------|--------------------------------|-------------------|--------------|
| Item                            | Veículo                          | Placa    | Ano/Mod                        | Chassi            | Franquia     |
| 1                               | TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V | DBS 8684 | 2010/2011                      | 9BRBD48E0B2507775 | R\$ 2.000,00 |

| Lote 17 - Setor: Saúde |                                |          | Vigencia 16/04/21 a 28/06/2022 |                   |              |
|------------------------|--------------------------------|----------|--------------------------------|-------------------|--------------|
| Item                   | Veículo                        | Placa    | Ano/Mod                        | Chassi            | Franquia     |
| 1                      | RENAULT MASTER L1H1 AMBULÂNCIA | GEV 6I18 | 2019/2020                      | 93YMAFEXALJ145688 | R\$ 2.000,00 |

| Lote 18 - Setor: Maquinas e Equipamentos |                          |       | Vigencia 28/06/20 a 28/06/2021 |        |              |
|------------------------------------------|--------------------------|-------|--------------------------------|--------|--------------|
| Item                                     | Veículo                  | Placa | Ano/Mod                        | Chassi | Franquia     |
| 1                                        | ROLO COMPACTADOR 1014 TT | ROLO  | 1976/1976                      | -      | R\$ 5.400,00 |

2.3.2 – O veículo quando está na Prefeitura, permanece recolhido em espaço próprio da municipalidade.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

2.4 – Os valores referentes à franquia, em caso de sinistro, serão pagos pela Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto prioritariamente, à concessionária que promover os consertos do veículo.

2.5 – O veículo será reparado em concessionárias autorizadas da marca ou em Credenciadas, em caso de sinistro, não se admitindo reparos em oficinas de terceiros.

2.6 – A Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto reserva-se o direito de verificar, sempre que julgar necessário, se os preços praticados pela CONTRATADA estão compatíveis com os de mercado.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_/2020**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE 58 (CINQUENTA E OITO) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL INDICADOS NOS LOTES DE NºS 1 A 17 E 01 (UM) EQUIPAMENTO INDICADO NO LOTE 18 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO.**

Pelo presente instrumento publico, nesta e na melhor forma de direito, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, na presença das testemunhas infra-mencionadas compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, doravante denominada simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **LUIS ANTONIO FIORANI** portador do RG nº 8.867.282-7 e CPF nº 033.317.958-79, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ- \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_, portador do CPF nº. \_\_\_\_\_, RG- \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, para firmarem o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, e mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A CONTRATADA em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo nº xxxx/xxxxxx, relativamente ao Pregão Presencial nº xxxxxxxx, compromete-se a fornecer, os serviços de seguro de veículos adiante indicados, durante o período de xxxxxxxx a xxxxxxxxxxxxxxxx do ano de xxxx.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

| Item | Veículo | Placa | Ano/Mod | Chassi | Franquia | Seguradora | Data de Vigência | Valor Unitário |
|------|---------|-------|---------|--------|----------|------------|------------------|----------------|
|      |         |       |         |        |          |            |                  |                |

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1 - Pelo fornecimento dos serviços, a CONTRATANTE pagará o montante total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), conforme os valores indicados no Lote \_\_ R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_).

2.2 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

3.1 – A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar o seu integral desenvolvimento, adiante previstos neste contrato, reservando-se o direito de rejeitar os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

3.2 – A fiscalização dos serviços será exercida pelo o responsável que consta na Portaria nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ que terá poderes para recusar caso o serviço esteja inadequado.

3.3- As apólices poderão ser entregues na Secretaria Municipal de Planejamento, na Pça Dr H E Ower Sandolth 278 centro Vista Alegre do Alto/SP e/ou encaminhadas por um endereço eletrônico indicado pela CONTRATANTE, observando o prazo estabelecido no subitem 1.5 deste edital.

3.4- O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados da data de comunicação do sinistro.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS**



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

4.1 - O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será parcelado em 04 (quatro) parcelas, sendo o pagamento efetuado no segundo e/ou terceiro dia da semana subsequente ao envio da apólice presencial ou no e-mail indicado pela CONTRATANTE.

4.2- Ficarà de responsabilidade da CONTRATADA acompanhar o pagamento efetuado pela CONTRATANTE em sua conta bancária e/ou no portal da transparência do Município de Vista Alegre do Alto.

4.3- Não será de responsabilidade da CONTRATANTE o envio do comprovante bancário por meio de endereço eletrônico, para que a CONTRATADA possa realizar a baixa no valor da parcela.

**PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá recair sobre o valor total a ser pago, as retenções referente ao INSS e IRRF, conforme disposto no artigo 219 do Decreto nº 3048 de 06 de maio de 1999 e artigos 647 e 649 do Decreto nº 3000 de 26 de março de 1999, respectivamente.**

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando no dia \_\_\_\_\_, e findando-se em \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

5.2 Em hipótese de prorrogação, o valor da presente contratação poderá ser reajustado com base na variação da inflação oficial, correspondente ao Índice Geral de Preços do Mercado-IGPM, ou outro indexador econômico oficial, no caso de sua extinção.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES.**

6.1 A CONTRATANTE tem o direito de rejeitar o produto se não fornecido de acordo com as normas estabelecidas.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

6.2 - A CONTRATADA assiste o direito de pedir reconsideração por escrito dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação recebida, e que será decidida em três dias, relevando ao não a penalidade imposta.

6.3 - As multas eventualmente aplicadas, tem caráter compensatório, porém moratório, e, conseqüentemente, o pagamento delas, não exime à CONTRATADA, da reparação das perdas ou prejuízos causados.

6.4 A CONTRATANTE tem o direito regressivo contra a CONTRATADA no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão do fornecimento inadequado do produto, objeto deste Contrato.

6.5 É de obrigação da CONTRATADA a execução rigorosa das condições e especificações contidas neste contrato, sendo que o não cumprimento implicará recusa e penalidades contratuais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA- DAS RESPONSABILIDADES SOCIAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.**

7.1- Para todos os efeitos legais e contratuais, não há qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA para a execução dos serviços prestados para esta licitação.

7.2- A CONTRATADA reconhece que é responsável por todas as obrigações, despesas e encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros quaisquer passados, presentes ou futuros na forma da Legislação em vigor, relativos a seus representantes, prepostos, empregados e terceiros utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se por todos os danos e/ou prejuízos que tais profissionais venham causar á CONTRATANTE, inclusive judiciais nos termo artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA- DOS CRÉDITOS**



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão, no presente exercício, por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento programa vigente, e a seguir caracterizadas:

010702 17 00512 0013 2063 0000 377 3.3.90.39.00 00.01.00 110.000 Recurso do Tesouro Municipal  
010701 26 78226 0012 78226 0012 2060 0000 3.3.90.39.00 01.00 110.000 Recurso do Tesouro Municipal  
010602 08 24308 0011 24308 0011 2052 0000 3.3.90.39. 00 01.00 110.000 Recurso do Tesouro Municipal  
010103 06 18106 0002 18106 0002 2004 0000 3.3.90.39. 00 01.00 110.000 Recurso do Tesouro Municipal  
010601 08 24408 0011 24408 0011 2049 0000 3.3.90.39. 00 01.00 110.000 Recurso do Tesouro Municipal  
010203 04 12204 0003 12204 0003 2013 0000 3.3.90.39.000 01.00 110.000 Recurso do Tesouro Municipal  
010702 15 45215 0013 45215 0013 2066 0000 3.3.90.300 01.00 110.000 Recurso do Tesouro Municipal  
010502 10 30110 0010 2043 0000 3.3.90.39.00275 27500 01.00 110.000 Recurso do Tesouro Municipal  
010401 12 12212 0005 2022 0000 3.3.90.39.0014200 01.00 110.000 Recurso do Tesouro Municipal  
010402 12 36112 0006 36112 0006 2027 0000 3.3.90.39. 0.05.00 220.000 Recurso do Tesouro Federal  
010502 10 30110 0010 30110 0010 2044 0000 3.3.90.39.00288 00 01.00 110.000 Recurso do Tesouro Municipal

### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

9.1 - Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56 da pré-citada Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer:

10.1.1 - Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

10.1.3 - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

10.2 - Inocorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos incisos XII a XVII, do artigo citado no item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA – DAS PENALIDADES**

11.1 – O atraso injustificado, sujeitará a empresa á multa equivalente a 60% (sessenta por cento) pelo atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, se evidenciada a concretização das hipóteses previstas nos incisos I à XII e XVII, do artigo 78, da Lei reguladora deste certame.

11.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Municipalidade de Vista Alegre do Alto, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, conforme prevê a Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES.**

12.1 As alterações do objeto contratual poderão ocorrer até o limite dos termos do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, desde de que fundamentas e com a autorização da autoridade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA PREFEITURA**

13.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato, conforme previsto no artigo 77, da Lei nº 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- VINCULAÇÃO DO EDITAL**

14.1- Fica vinculado a este contrato o edital de chamamento \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020 e seus respectivos anexos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO**

16.1 - Fica eleito o Foro Distrital da Cidade de Pirangi, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do ajuste, que não puderem ser resolvidas pelas partes.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

E, por se acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vista Alegre do Alto, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

LUIS ANTONIO FIORANI  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO IV**

#### **DECRETO Nº 2.153, DE 06 DE JUNHO DE 2006.**

Estabelece Normas para a aplicação nas multas previstas na lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada posteriormente e dá outras providências .

**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município ...

Considerando o disposto no artigo 115, da Lei Federal 8 666, de 21 de junho de 1.993, com as modificações introduzidas pelas Leis ns. 8.883 e 9.648 respectivamente de 08 de junho de 1 .994 e 27 de maio do 1 .998 ...

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - A aplicação de multas resultantes da caracterização das hipóteses indicadas nos artigos 81 (caput), 86 e 87. da Lei 11º 8.666/93 e suas alterações posteriores obedecerá ao disposto neste decreto.

**Artigo 2º** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado nos editais de licitações instauradas pela Administração Direta do Município de Vista Alegre do Alto, ensejará a aplicação de multa de mora correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do respectivo ajuste ou da obrigação assumida.

**Artigo 3º** - A inexecução total ou parcial do contrato celebrado ou compromisso assumido, autoriza a aplicação de multa:

I - de 20 a 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total ou parte da obrigação não cumprida;

II - no valor igual à diferença de preço resultante da nova contratação realizada para complementação do interrompido;

**§ Único** - As penalidades previstas nos incisos I e II deste artigo são alternativas, prevalecendo a de maior valor.

**Artigo 4º** - O atraso injustificado na execução do serviço, obra ou fornecimento de material, sujeitará o contrato à multa de mora. calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

I - de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao dia, para até 30 (Trinta) dias de atraso;



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

II - de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

§ 1º - O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao termino do prazo estabelecido para cumprimento da obrigação, até o dia anterior ao da sua efetivação.

§ 2º - Para cálculo do valor da multa adotar-se-á o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

**Artigo 5º** - O material recusado deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

§ Único - A não ocorrência da substituição no prazo ensejará a aplicação de multa prevista no artigo 3º deste decreto, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil subsequente no término do prazo fixado no caput desde artigo.

**Artigo 6º** - A aplicação das multas de que trata o presente decreto, ficará vinculado a realização do regular processo administrativo.

§ 1º - Ao infrator será assegurada ampla defesa, devendo ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação do ato.

§ 2º - Em se tratando de contratos derivados de licitação na modalidade de convite ou decorrentes de dispensa de licitação enquadrada nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do artigo 24, do Estatuto das Licitações, o prazo do parágrafo anterior será de 2 (dois) dias úteis.

**Artigo 7º** - As multas estabelecidas neste decreto, quando for o caso deverão ser pagas com a garantia prestada na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

§ Único - Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no caput deste artigo, a cobrança será objeto de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção monetária diária no período compreendido entre o dia imediatamente seguinte à data final para liquidação do débito e aquela em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha substituí-lo.

**Artigo 8º** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente.

**Artigo 9º** - As disposições constantes deste decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem efetuadas com dispensa ou Inexigibilidade de licitação.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

**Artigo 10** - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante obrigatoriamente, fazer menção deste decreto para que dele tenham ciência os interessados em contratar com o Município de Vista Alegre do Alto.

**Artigo 11** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 06 de junho de 2006.



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO V**

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/ SP

Ref. Pregão Presencial nº 20/2020

Objeto: Contratação de seguros para a frota municipal e equipamento.

Prezados Senhores,

A \_\_\_\_\_ por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob. Nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, e para fins de atendimento ao disposto no item 3.3, do capítulo 3 “DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE”, do Edital relativo à licitação em referência, DECLARAMOS que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório acima indicado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO VI**

### **PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

#### **PROTOCOLO DE ENTREGA Nº**

#### **PREGÃO PRESENCIAL 20/2020**

#### **PROCESSO Nº 1985/2020**

**RAZÃO SOCIAL:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE :**

**CEP:**

**CNPJ:**

**E-MAIL:**

**TELEFONE:**

**Declaro (amos) ter retirado ou impresso via internet o Edital nº 029/2020**

**Cidade**

**Data**



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO VII**

## **TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ CNPJ n° \_\_\_\_\_, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro 2.006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser.

☐

**Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

☐

**Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.020.  
(localidade)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



## **MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **ANEXO VIII- DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes á correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**Vista Alegre do Alto, \_\_\_\_.**

**Luis Antonio Fiorani**

**Prefeito Municipal**